



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 621/94
INTERESSADA : Maria Cecília Cordeiro Dellatorre
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Marília
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº : 701/94 - CETG - "D" Aprovado em 26-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maria Cecília Cordeiro Dellatorre para lecionar, a partir de 01-07-94, as disciplinas "Saúde Coletiva I" e "Saúde Coletiva II no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Cecília Cordeiro Dellatorre para lecionar "Saúde Coletiva I" e "Saúde Coletiva II", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 21 de outubro de 1994.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

Relator



PROCESSO CEE Nº 621/94

PARECER CEE Nº 701/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Melânia Dalla Torre e Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, aos 26 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente da CETG